

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 25 (VINTE E CINCO) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL.....02

SEÇÃO II

PARTE 1

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, PROGRAD, SDC.....03

PARTE 2

DESPACHOS E DECISÕES

DCQ/CPTA, PREUNI.....09

PARTE 4

DESPACHOS E DECISÕES

CMV, ICM, ESE, FOUFF/NF.....14

SEÇÃO IV

EDITAL

ESPECIALIZAÇÃO EM NEUROLOGIA.....23

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO I

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: N.º 23069.012887/12-31

INSTRUMENTO: Contrato n.º 7100.0080808.13.2

PARTÍCIPES: Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS e a Universidade Federal Fluminense – UFF, tendo como gestora administrativa a Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC.

OBJETO: Prestação, pela contratada, dos serviços de Análise Ergonômica do Trabalho nas Unidades Operacionais do Gás e Energia, visando atender a requisitos legais e ao Projeto Excelência em SMES da PETROBRAS, em conformidade com os termos e condições nele estipulados e no Anexo n.º 3 – Especificação Técnica dos Serviços.

DATA: 20 de fevereiro de 2013.

ASSINATURAS: HEITOR LUIZ SOARES DE MOURA, Decano no Exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense – UFF, MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH, Diretora Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF – FEC e HUGO REPSOLD JUNIOR, Gerente Executivo Gás e Energia Corporativo - PETROBRAS.

Publique-se

LEILA MARIA PEREIRA
Chefe da Seção de Apoio Técnico – GABR
#####

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 49.617 de 13 de junho de 2013.

EMENTA: Concessão de Progressão Funcional para a classe de Professor Associado.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Conceder** Progressão funcional aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos do artigo 16 e 31 (anexo) do Decreto 94.664/87, da Portaria Interministerial n.º 475/87, da Lei n.º 8.243/91, da MP n.º 295/06, da Portaria do MEC n.º 7/06, da Resolução do CEP n.º 218/05 e da Resolução do CEP n.º 208/06 observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE PROFESSORES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL PARA A CLASSE DE PROFESSOR ASSOCIADO					
ANEXO à PORTARIA Nº 49.617 de 13 de junho de 2013.					
Ordem	Mat. SIAPE	Processo/ Nome	Cargo	Progressão concedida	Efeitos financeiros a partir de
01	308127	23069.031590/12-75 JOSÉ MARIO FRANCO DE OLIVEIRA	Adj. 4	Assoc. 1	28.11.2012
02	1102649	23069.030461/13-41 MARIA ELISA DA CUNHA RAMOS	Adj. 4	Assoc. 1	27.03.2013
03	308267	23069.031378/12-16 SÉRGIO SETÚBAL	Assoc. 1	Assoc. 2	22.10.2012
04	1172835	23069.020886/12-61 BERNARDO BARROS COELHO DE OLIVEIRA	Assoc. 1	Assoc. 2	12.11.2012
05	311555	23069.010256/13-69 GILBERTO PESSANHA RIBEIRO	Assoc. 1	Assoc. 2	07.02.2013
06	310548	23069.030408/13-40 CYRO TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	Assoc. 1	Assoc. 2	13.03.2013
07	302763	23069.030775/13-43 WALTER DE ASSIS MELLO	Assoc. 1	Assoc. 2	16.05.2013
08	306772	23069.030221/13-46 JOSÉ CARLOS CARRARO EDUARDO	Assoc. 2	Assoc. 3	19.02.2013
09	310905	23069.030317/13-12 KÁTIA MARTINS LOPES DE AZEVEDO	Assoc. 2	Assoc. 3	15.04.2013
10	2092832	23069.030228/13-68 MARCELO PALIS VENTURA	Assoc. 2	Assoc. 3	24.04.2013
11	6304257	23069.030229/13-11 GUILHERME HERZOG NETO	Assoc. 3	Assoc. 4	26.02.2013
12	310385	23069.030403/13-17 JANE MARCY NEFFÁ PINTO	Assoc. 3	Assoc. 4	15.03.2013
13	310676	23069.030705/13-95 HELOÍSA WERNECK DE MACEDO	Assoc. 3	Assoc. 4	09.07.2013

PORTARIA Nº. 49631 de 17 de junho de 2013.

EMENTA: Retificação de Portaria de nº 48586 de 30/01/2013 Concessão de Progressão por Capacitação.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, considerando o que consta no processo nº23069.040119/2013-59.

RESOLVE:

1- **Retificar**, em parte o anexo à Portaria nº48586, de 30/01/2013, publicada no BS/UFF nº022, de 18/02/2013, que concedeu Progressão por Capacitação Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, no que se refere à concessão dada ao servidor **ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE 1877839, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, mantendo-se inalterados os demais termos.

Onde se lê:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para	Vigência
23069.040119/2013-59	ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1861324	Analista de Tecnologia da Informação	E I	E IV	14/01/2013

Leia-se:

Nº Processo	Nome do Servidor	SIAPE	Cargo	De	Para	Vigência
23069.040119/2013-59	ELTON RODRIGUES DE OLIVEIRA	1877839	Analista de Tecnologia da Informação	E I	E IV	14/01/2013

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor
#####

PORTARIA N.º 49.644 de 18 de junho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.006530/2013-03,

RESOLVE:

1- **Designar LUCELINDA SCHRAMM CORRÊA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 307233, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Bacharelado**, do Instituto de Geociências.

2- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 49.645 de 18 de junho de 2013.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que consta do Processo n.º 23069.006530/2013-03,

RESOLVE:

1- **Designar MARLI CIGAGNA WIEFELS**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 307265, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, “**pro tempore**”, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Geografia – Titulação Licenciatura**, do Instituto de Geociências.

2- Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso – código FCC, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 14 de 17 de junho de 2013.

EMENTA: Substituição de membro da Comissão que designou servidores técnico-administrativos para atuar como Agente Patrimonial em suas unidades.

O Pró-Reitor de Graduação, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias, e tendo em vista o que consta da DTS PROGRAD, n.º 09 de 18 de abril de 2013,

RESOLVE:

1- **Substituir** a servidora **LIVIA MENDES LOPES**, matrícula SIAPE n.º 1730230, representante da Coodenação de Ensino a Distancia – CEAD, vinculada a Pró-Reitoria de Graduação, por **MARCOS LUIZ MAURITY DA SIVA**, matrícula SIAPE n.º 1976975.

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

RENATO CRESPO PEREIRA

Pró-Reitor de Graduação

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SDC, N.º. 06 de 17 de maio de 2013.

EMENTA: Constitui Grupo de Trabalho para Reformulação do Site da SDC.

A Superintendente de Documentação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Reformular** o site da Superintendência de Documentação e seus desdobramentos, a fim de atender ao avanço tecnológico e aos anseios da comunidade da Universidade Federal Fluminense.

2- **Criar** o Grupo de Trabalho composto pelos servidores abaixo relacionados, para executar esta atividade: **CAMILA DUARTE DA SILVA**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1849160, **DAIANA MARIA RIBEIRO DANTAS MARTINS**, Arquivista, Matrícula Siape nº 1859811, **ERMIREZ GOMES ROSA**, Bibliotecário, Matrícula Siape nº 1672167, **FERNANDA DANIEL DA SILVA**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1848965, **MANOELA FERRAZ MOYSÉS**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 17413818, **MÁRIO HENRIQUE DE OLIVEIRA CASTRO**, Bibliotecário, Matrícula Siape nº 18548571, **SUELEN DE MENDONÇA SOARES CÓQUERO**, Bibliotecária, Matrícula Siape nº 1850131, **THIAGO SANTOS DE ASSIS**, Bibliotecário, Matrícula Siape nº 1849854.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação

ANA MARIA DE HOLLANDA. CAVALCANTI DE SÁ COUTO
Superintendente de Documentação

#####

Parte 2:**RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 50 de 06 de junho de 2013.****INTERESSADO: MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO LEAO LIVINO DE CARVALHO e outros****ASSUNTO: Incentivo à Qualificação****DECISÃO: Defiro a alteração** de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº 574/2006 e da Lei 12.772/2012.

Processo 23069.005089/2013-34 – **MARIA DAS GRAÇAS CARNEIRO LEAO LIVINO DE CARVALHO**, Auxiliar em Administração, SIAPE 1082905. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 08/05/2013. (Mestrado em Letras – Língua Portuguesa, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

• Processo 23069.077829/2013-34 – **MARIA DE FATIMA LIMA MONIZ**, Assistente Social, SIAPE 0311452. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 30/04/2013. (Mestrado em Saúde Coletiva, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.077968/2013-68 – **ROSANA MARIA BENEVIDES CARVALHO**, Médico - Área, SIAPE 1181025. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 22/05/2013. (Mestrado em Medicina - Saúde Materno-Infantil, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.005530/2013-88 – **ROZELY DE FATIMA CAMPELLO BARROCO**, Recepcionista, SIAPE 1078890-5. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 17/05/2013. (Mestrado em Letras – Literatura, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.005772/2013-71 – **SONIA TEREZINHA GONÇALVES**, Assistente em Administração, SIAPE 1097984. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 23/05/2013. (Mestrado em Sistemas de Gestão, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta.

Processo 23069.077916/2013-91 – **VALERIA SCHINCARIOL**, Médico - Área, SIAPE 312180. Alteração de 30% (trinta por cento) para 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 14/05/2013. (Mestrado em Medicina - Saúde Materno-Infantil, realizado na Universidade Federal Fluminense, Niterói, RJ). Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de
Pessoal Técnico Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 51 de 04 de junho de 2013.**INTERESSADO: ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO e outros****ASSUNTO: Incentivo à Qualificação****DECISÃO: Autorizo a concessão de incentivo à qualificação** aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.

Processo 23069.005626/2013-46 – **ANDRE LUIS AMORIM SILVA FILHO**, Psicólogo - Área, SIAPE 1741416. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 21/05/2013. (Curso de Mestrado em Psicologia, realizado na Universo, Niterói, RJ concluído em 2013). Correlação direta.

Processo 23069.077922/2013-49 – **ADRIANA GONÇALVES MARINS DO NASCIMENTO**, Técnico em Enfermagem, SIAPE 1665046. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 14/05/2013. (Curso de Graduação em Enfermagem, realizado na Unisuam, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.

Processo 23069.005367/2013-53 – **CARLA YUKIE MIYAKODA**, Fisioterapeuta, SIAPE 1534731. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 14/05/2013. (Curso Pós-Graduação Especialização em Fisioterapia Traumatologia-ortopedia, realizado na Universidade Castelo Branco, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 26/03/2010). Correlação direta.

Processo 23069.077739/2013-43 – **CRISTIANO RODRIGUES DOS SANTOS**, Assistente de Laboratório, SIAPE 1993196. Concessão de 15% (quinze por cento) a partir de 18/04/2013. (Curso de 2º Grau – Formação Geral, realizado no Colégio Alfa, Duque de Caxias, RJ, concluído em 1992). Correlação direta.

Processo 23069.005056/2013-94 – **FABIANE HITOMI NISHIMORI FERRONATO**, Músico, SIAPE 1846999. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 07/05/2013. (Curso de Mestrado em Performance, realizado na University of Georgia, Georgia, EUA, concluído em 2010). Correlação direta.

Processo 23069.005770/2013-82 – **FELIPE DA SILVA FERREIRA**, Técnico de Laboratório Área, SIAPE 1979045. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 23/05/2013. (Curso de Graduação em Sistema de Informação, realizado no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Fluminense, Campos dos Goytacazes, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.

Processo 23069.021316/2013-79 – **GERSON CHAVES DE ALMEIDA**, Técnico em Eletromecânica, SIAPE 1944252. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 18/04/2013. (Curso de Graduação em Física, realizado na UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.

Processo 23069.041721/2013-11 – **GUSTAVO PORTELLA PORTUGAL**, Assistente em Administração, SIAPE 1765288. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 02/05/2013. (Curso de Graduação em Administração, realizado na UFF, Niterói, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.

Processo 23069.021431/2013-43 – **JOSE MARQUES DA SILVA**, Produtor Cultural, SIAPE 0302712. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 29/04/2013. (Curso Pós-Graduação Especialização em Gestão Pública, realizado na Universidade Candido Mendes, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.

Processo 23069.077764/2013-27 – **MARIA DE FATIMA DE SOUZA PINHEIRO**, Assistente em Administração, SIAPE 308371. Concessão de 25% (vinte e cinco por cento) a partir de 23/04/2013. (Curso de Superior de Tecnologia de Gestão em Recursos Humanos, realizado na Universidade Estácio de Sá, Niterói, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.

Processo 23069.077730/2013-32 – **MONICA VALERIA DA COSTA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, SIAPE 1440407. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 18/04/2013. (Curso Pós-Graduação Especialização em Administração Hospitalar, realizado na Fundação Técnica- Educacional Souza Marques, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.

Processo 23069.020626/2013-76 – **REINALDO RAMOS DA SILVA**, Técnico em Assuntos Educacionais, SIAPE 1998530. Concessão de 52% (cinquenta e dois por cento) a partir de 25/02/2013. (Curso de Mestrado em Química Biológica, realizado na UFRJ, Rio de Janeiro, RJ concluído em 2012). Correlação direta.

Processo 23069.021670/2013-01 – **RITA DE CASSIA JORGE RODRIGUES**, Assistente em Administração, SIAPE 2026683. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 14/05/2013. (Curso Pós-Graduação Especialização em Direito Civil, realizado na Universidade Candido Mendes UFF, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 2013). Correlação direta.

Processo 23069.077949/2013-31 – **ROSANE MARIA SALUSTRIANO DA ROCHA**, Auxiliar de Enfermagem, SIAPE 1993668. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 17/05/2013. (Curso Pós-Graduação Especialização em Fisioterapia Traumato-ortopédica Funcional, realizado na Unisuam, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 2013). Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de
Pessoal Técnico Administrativo

#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 52 de 10 de junho de 2013.**INTERESSADO: ARTUR RIBEIRO BARBOSA****ASSUNTO: INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO****DECISÃO: Autorizo a retificação parcial da RDD nº 80/2012, de 30/10/2012, referente à concessão do Incentivo à Qualificação ao servidor abaixo descrito, no tocante à natureza da correlação do curso ao cargo ocupado, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto 5.824/2006, da NS nº 574/2006 e da Lei 12.772/2012.**

Processo 23069.020585/2012-37 – **ARTUR RIBEIRO BARBOSA**, Auxiliar em Administração, SIAPE 1971333. Concessão de 10% (dez por cento) a partir de 25/09/2012. (Graduação em Engenharia de Telecomunicações, realizado nas Faculdades Reunidas Nuno Lisboa, Rio de Janeiro, RJ, concluído em 03/07/1989). **Correlação indireta.** **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de
Pessoal Técnico Administrativo
#####

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES DCQ/CPTA, Nº. 53 de 10 de junho de 2013.**INTERESSADO: IRIS BRANDÃO PIRES LINHARES e outros****ASSUNTO: Incentivo à Qualificação****DECISÃO: Autorizo a concessão de incentivo à qualificação aos servidores abaixo relacionados, nos termos do artigo 12 da Lei nº. 11.091/2005, do Decreto nº 5.824/2006, da NS nº. 574/2006 e da Lei nº 12.772/2012.**

Processo 23069.041821/2013-30 – **IRIS BRANDÃO PIRES LINHARES**, Assistente em Administração - Área, SIAPE 2025928. Concessão de 35% (trinta e cinco por cento) a partir de 10/05/2013. (Curso de Mestrado em Ciências Biológicas - Genética, realizado na UFRJ, Rio de Janeiro, RJ concluído em 2013). Correlação indireta.

Processo 23069.077890/2013-81 – **RAQUEL DOS SANTOS AREAS**, Assistente Social SIAPE 2752664. Concessão de 30% (trinta por cento) a partir de 23/05/2013. (Curso Pós-Graduação Especialização em Gerontologia Geriatria Interdisciplinar, realizado na UFF, Niterói, RJ,. Correlação direta. **JOVINA MARIA DE BARROS BRUNO – Pró-Reitora de Gestão de Pessoas.**

Publique-se.

LEACYR DE OLIVEIRA SANTOS
Substituta Eventual da Coordenadora de
Pessoal Técnico Administrativo
#####

DECISÃO PREUNI N.º 01/2013**Processo nº 007171/2012-12****Fl. 237****PREUNI, em 19/03/2013**

Considerando o relatório, corretamente motivado, de fls. 188/190 e as evidências cristalinas de descumprimento das determinações da Divisão de Preservação e Sustentabilidade, quanto ao recolhimento dos equipamentos informáticos, uma vez que havia uma sala de fácil acesso, onde se encontravam muitos computadores, conforme fotos mostradas pelo Diretor da DPS, **MANTENHO A DECISÃO, NA FORMA DA LEI Nº 9.784/99, PELOS SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS.**

Junte-se as fotos do Galpão, para comprovar que houve inadimplemento por parte da COOPAMA. Faça-se o Relatório atinente ao Edital numeros 001 e 002/2012. Registre-se, cumpra-se e publique-se, dando-se ciência à Coopama, por qualquer meio inequívoco.

À SA/UNI, para fins de publicação, no Boletim de Serviços, da cópia desta decisão. Após, à DPS/CAP, para providenciar o relatório de atividades dos Editais já citados.

MÁRIO AUGUSTO RONCONI

Prefeito Universitário

#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMV, N.º 03 de 14 de junho de 2013.**

O Diretor da Faculdade de Veterinária, no uso de suas atribuições, e considerando o Regime Geral da Universidade Federal Fluminense, e a decisão da Reunião Extraordinária do Colegiado de Unidade realizada em 03 de junho de 2013,

RESOLVE:

1- **Constituir** Comissão Local para a realização de Consulta Eleitoral objetivando a escolha dos Chefes e Sub Chefes dos Departamentos de Patologia e Clínica Veterinária (MCV), Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV), Zootecnia e Desenvolvimento Agro-Sócio-Ambiental Sustentável (MZO) e Tecnologia de Alimentos (MTA) todos da Faculdade de Veterinária.

A Comissão Local terá a seguinte constituição:

- . Presidente: Professor **DANIEL DE BARROS MACIEIRA**
- . Suplente: Professor **ROBERSON SAKABE**
- . Vice-Presidente: Professora **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**
- . Suplente: Professor **CARLOS ADAM CONTE JUNIOR**
- . Secretário: Professora **MÁRCIA CAROLINA SALOMÃO SANTOS**
- . Suplente: Técnico Administrativo **MARIA FÁTIMA DE OLIVIERA E SILVA**
- . Discente: **EDUARDO JOSÉ REGINA PARENTE**
- . Suplente: **IGOR LAGE DE MARTINO**

Esta DTS entrará em vigor a partir desta data.

NÁDIA REGINA PEREIRA ALMOSNY
Diretora da Faculdade de Veterinária
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 004 de 17 de junho de 2013.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Docentes **MAURO SILVA FLORENTINO**, SIAPE 1805264, **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**, SIAPE 1744463 e **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, SIAPE 1774654, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de estágio probatório dos docentes em estágio probatório dos Departamento de Administração e Contabilidade em Macaé – MAC e do Departamento de Direito em Macaé – MDI.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 005 de 17 de junho de 2013.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Docentes **MAURO SILVA FLORENTINO**, SIAPE 1805264, **ISABEL BALLOUSSIER CERCHIARO**, SIAPE 1744463 e **JORGE LUIZ LOURENÇO DAS FLORES**, SIAPE 1774654, sob a presidência do primeiro, para comporem a banca de progressão horizontal dos docentes lotados nos Departamentos de Administração e Contabilidade – MAC e no Departamento do Direito – MDI, deste instituto.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM, N.º 006 de 17 de junho de 2013.

O Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé - ICM, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Homologar** o Regulamento do Centro de Assessoria Jurídica da UFF (CAJUUFF), do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Direito de Macaé do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé – ICM.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

REGULAMENTO DO CAJUFF

EMENTA: Dispõe sobre normas para realização das atividades desenvolvidas pelos alunos do Curso de Direito para o Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade Federal Fluminense.

Do CAJUFF

Art. 1º – O Núcleo de Prática Jurídica (NPJ) do Curso de Direito do Instituto de Ciências da Sociedade – Macaé (ICM) da Universidade Federal Fluminense, denominado: Centro de Assessoria Jurídica da UFF (CAJUFF) é o órgão do Departamento de Direito deste Instituto encarregado de implementar, orientar e controlar as atividades de estágio supervisionado, de acordo com as Diretrizes do Ministério da Educação e orientações da Ordem dos Advogados do Brasil, cabendo ao CAJUFF a uniformização dos procedimentos administrativos e didático-pedagógicos referentes à Prática Jurídica obrigatória.

§ 1º – O Estágio Curricular (Estágio Supervisionado) é obrigatório para a conclusão do Curso de Direito do ICM, sendo oferecido aos alunos regularmente matriculados a partir do 7º período.

§ 2º - As atividades de estágio supervisionado, desenvolvidas no CAJUFF, deverão proporcionar a educação jurídica interdisciplinar através de casos concretos (reais ou simulados), tendo como finalidade a integração entre a teoria e a prática do Direito.

§ 3º – Os estágios realizados em instituições conveniadas com a UFF poderão, mediante requerimento ao CAJUFF e deferimento da Coordenação Acadêmica do CAJUFF, ser aproveitados para fins de integralização do Estágio Supervisionado oferecido pelo CAJUFF.

Art. 2º - Fazem parte do CAJUFF todos os professores, servidores administrativos e advogados residentes, vinculados ao mesmo ou, ainda, a outros órgãos da UFF, quando requisitados pelo Chefe do Departamento de Direito do ICM, além de todos os alunos matriculados nas disciplinas de Estágio Supervisionado.

Art. 3º - O Diretor do ICM nomeará um coordenador para o CAJUFF, mediante indicação do Chefe do Departamento de Direito dentre os professores.

Art. 4º - Compete ao Coordenador a gestão acadêmica e administrativa do CAJUFF que, dentre outras atividades, compreenderá:

- I – a análise dos pedidos de aproveitamento de estágios conveniados para os Estágios Supervisionados;
- II – a avaliação do aproveitamento dos estágios conveniados para fins de atribuição de grau, aprovação e reprovação;
- III – elaboração da proposta de equivalência entre os estágios conveniados e o oferecido pelo CAJUFF;
- IV – elaboração da proposta de equivalência entre as atividades realizadas no CAJUFF e os graus a serem atribuídos aos alunos;
- V – coordenação e supervisão das atividades didático-pedagógicas realizadas no CAJUFF;
- VI – distribuição e redistribuição aos professores e residentes da responsabilidade de assistência judicial para com os assistidos do CAJUFF;

VII – fixação dos horários de plantão dos professores;

VIII – elaboração dos critérios acadêmicos de atendimento ao público e

IX – fixação dos horários de plantão dos advogados residentes;

X – manter atualizado, à disposição dos alunos, relatórios de autos findos recebidos dos professores e

XI – manter a relação de processos, sob responsabilidade dos professores orientadores e advogados residentes.

XII – elaboração de rotinas para atendimento aos alunos vinculados aos CAJUFF;

XIII – elaboração de rotinas para atendimento ao público no CAJUFF;

XIV – coordenação das atividades administrativas do CAJUFF;

XV – elaboração dos critérios de arquivamento dos documentos administrativos e processuais do CAJUFF;

XVI – distribuição dos alunos por plantão;

XVII – distribuição das atividades dos servidores administrativos do CAJUFF;

XVIII – elaboração dos critérios administrativos de atendimento ao público e

XIX – manter em ordem o arquivo acadêmico dos alunos, constando pastas individuais com ficha cadastro, relatório de atividades e graus atribuídos por disciplina (semestre).

Art. 4º – É de competência do professor orientador, vinculado ao CAJUFF, a elaboração, organização e fiscalização das atividades práticas desenvolvidas pelos alunos sob sua orientação.

Art. 5º – Compete ao coordenador ou ao professor orientador, quando for o caso, supervisionar e orientar as atividades processuais do advogado ou advogados residentes sob sua supervisão.

Art. 6º - São obrigações dos advogados residentes, sob orientação do professor orientador ou coordenador:

I - o acompanhamento processual dos processos do CAJUFF e

II - a prática de todos os atos processuais necessários para a perfeita assessoria jurídica e assistência judicial dos cidadãos assistidos pelo CAJUFF.

Art. 7º – O CAJUFF, por interesse educacional e político-social, prestará serviços jurídicos apenas a pessoas economicamente hipossuficientes, podendo, seus professores, a qualquer momento renunciarem, sob orientação do Coordenador do CAJUFF, aos mandatos a eles conferidos.

Dos Estágios

Art. 8º – O Estágio Supervisionado é curricular e obrigatório a todos os alunos regularmente matriculados a partir do 7º período, nos termos do artigo 7º da Resolução nº 9 de 29/09/2004 – CNE.

Art. 9º - O estágio supervisionado poderá ser aproveitado como estágio profissional de advocacia (artigo 9º, inciso II e §1º da Lei nº 8.906/94), mediante requerimento.

§ 1º O aluno, para aproveitar o estágio supervisionado como estágio profissional de advocacia, deverá estar inscrito no quadro de estagiários da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) durante todos os períodos de realização do estágio supervisionado.

§ 2º O aluno, para obtenção do certificado de realização e aprovação do estágio profissional de advocacia deverá se submeter e ser aprovado por banca de Aferição Oral, composta por três membros, podendo ser um deles, preferencialmente, representante da OAB.

Art. 10 – A carga horária de estágio é de 360 horas, distribuídas em quatro módulos de 90 horas semestrais.

§ 1º – O cumprimento das 90 horas semestrais, a que se refere o caput, se fará por meio da realização de atividades obrigatórias e facultativas.

§ 2º – A atribuição das horas de estágio, que não se confundem com as decorrentes de atividades complementares, fica condicionada à apresentação de um relatório circunstanciado de cada atividade desenvolvida pelo estagiário, seja obrigatória ou facultativa, e à validação do Professor Orientador responsável.

Da avaliação de desempenho

Art. 11 – A atribuição de horas de estágio é de competência do professor orientador, ou advogado residente, ao qual o aluno está vinculado.

§ 1º - Os estagiários que exercem suas atividades em instituições conveniadas serão avaliados pelo Coordenador do CAJUFF.

§ 2º - Quando as horas do estágio supervisionado, realizado no CAJUFF, excederem ao grau máximo (dez), o aluno poderá requerer certidão com o número de horas excedentes, para fins de atividades complementares.

§ 3º - As certidões de horas de estágio nunca conterão informações superiores a noventa horas semestrais.

Art. 12 – Para efeito de cômputo final das horas de estágio, os comprovantes das atividades realizadas pelos estagiários ficarão arquivados, durante quatro semestres em pasta individual, na secretaria do CAJUFF.

Parágrafo Único – Após o decurso do prazo estipulado neste artigo, os documentos serão incinerados.

Art. 13 – No dia indicado pelo Coordenador do CAJUFF, antes do término de cada período de estágio, o estagiário deverá entregar RELATÓRIO SEMESTRAL, que contenha todas as atividades realizadas, para fins de atribuição de nota pelo professor.

Art. 14 – Os alunos que realizam estágios em instituições conveniadas caso desejem realizar o aproveitamento de estágio, deverão entregar seus relatórios de estágio (assinados pelo orientador indicado no Termo de Compromisso de Estágio) na secretaria do CAJUFF até a data fixada pelo Coordenador.

Art. 15 - A perda do prazo para entrega dos relatórios de estágio implicará na reprovação do aluno.

Art. 16 – Os pedidos de revisão de graus atribuídos serão encaminhados primeiramente ao professor que poderá alterá-lo ou mantê-lo, monocraticamente

Art. 17 – Na hipótese de manutenção do grau, poderá o aluno, a seu critério, apresentar recurso ao Chefe de Departamento que converterá a avaliação em banca colegiada, a qual nomeará de imediato, na forma dos regulamentos acadêmicos da UFF.

Das vedações aos estagiários

Art. 18 – É vedado ao estagiário:

I – Tomar ciência nos autos do processo de quaisquer atos do juiz;

II – Deixar-se intimar pessoalmente em quaisquer situações;

III – Assinar, isoladamente, qualquer petição, sem acompanhamento e supervisão do Advogado Orientador responsável;

IV – Fazer carga dos autos sem a solicitação expressa do professor orientador responsável;

V – Fazer atendimentos a clientes sem a supervisão do professor Orientador responsável;

VI – RECEBER IMPORTÂNCIAS OU REMUNERAÇÃO DE QUALQUER NATUREZA, NEM COMPENSAÇÃO POR SERVIÇOS PRESTADOS AOS ASSISTIDOS;

VII – ENTREGAR QUALQUER DOCUMENTO AO ASSISTIDO SEM PRÉVIA AUTORIZAÇÃO DO PROFESSOR RESPONSÁVEL E

VIII – INDICAR PROFISSIONAIS AOS ASSISTIDOS PELO CAJUFF.

Das Disposições Finais

Art. 19 – Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do CAJUFF.

Art. 20 – Este Estatuto entrará em vigor e será aplicado a partir da data de sua publicação.

Art. 21 – Este regimento interno será levado à reunião colegiada para ser referendado.

Macaé, 13 de junho de 2013.

MAURO SILVA FLORENTINO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ESE, N.º 013 de 12 de junho de 2013.

EMENTA: Designação dos membros da Comissão Permanente de Avaliação Docente do Departamento SFP.

O Diretor da Faculdade de Educação da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais:

RESOLVE:

1- **Designar** para compor a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DOCENTE** do Departamento SFP, as professoras **HELOISA DE OLIVEIRA SANTOS VILLELA** – COORDENADORA – SIAPE 310754, **MARIA DE FÁTIMA COSTA DE PAULA** – SIAPE 310687, **MARISOL BARENCO CORREA DE MELLO** – SIAPE 1479379, **MARÍLIA ETIENNE ARREGUY** – SIAPE 3374027, **ALESSANDRA FROTA MARTINEZ DE SCHUELER** – SIAPE 1708358, **HUSTANA MARIA VARGAS** – SIAPE 1709940, **SANDRA SANTOS CABRAL BARON** – SIAPE 2126809, **EDA MARIA DE OLIVEIRA HENRIQUES** – SIAPE 1093045, **LIA CORRÊA OLIVEIRA GUARINO** – SIAPE 1222920 e **LUCIANA GAGEIRO COUTINHO** – SIAPE 1673168.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

JORGE NASSIM VIEIRA NAJJAR
Diretor da Faculdade de Educação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FOUFF/NF N.º 15 de 11 de junho de 2013.

EMENTA: Designa Comissão Eleitoral Local – CEL para escolha do Coordenador e Vice do Curso de Graduação em Odontologia da FOUFF.NF.

O Diretor da Faculdade de Odontologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, da Universidade Federal Fluminense, Professor AMAURI FAVIERI RIBEIRO, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- **Designar Comissão Eleitoral Local (CEL)** para coordenar processo de consulta eleitoral visando escolha do Coordenador e Vice Coordenador do Curso de Graduação em Odontologia da Universidade Federal Fluminense – Campus Universitário de Nova Friburgo, os seguintes docentes, servidores e discentes:

Docentes:

LUIZ AUGUSTO DA COSTA POUBEL, matrícula SIAPE nº 2584416

LAÍS DOS SANTOS FALCÃO, matrícula SIAPE nº 3577854

ANGELA MARIA DO COUTO MARTINS, matrícula SIAPE nº 2649260

Discentes:

ALLANA REZENDE ALVIM, matrícula nº 210610076

HUGO MONTES RIBEIRO DE SOUZA, matrícula nº 21061076

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação

AMAURI FAVIERI RIBEIRO
Diretor da Faculdade de Odontologia
Campus Universitário de Nova Friburgo
#####

SEÇÃO IV

EDITAL DE 2013

O Coordenador do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” (nível de Especialização) em Neurologia faz saber que estarão abertas as inscrições para preenchimento de vagas para o 2º semestre de 2013, na forma deste Edital.

1. DO CURSO

Curso de Especialização	Vagas	Clientela	Início	Duração
	03	Graduados em:		
Neurologia		Medicina	15/07/2013	3 anos

2. DA INSCRIÇÃO

2.1 Local:

Rua Marques de Paraná, 303 – 4º andar do Prédio Anexo – Sala Pós-graduação em Neurologia – Hospital Universitário Antonio Pedro – Centro – Niterói (RJ) – CEP 24033-900 - Tel. (21) 2629-9354 - e-mail: latosensuneurologia@vm.uff.br

2.2 Período e Horário de Inscrição:

De 01 a 03 de julho de 2013, de segunda à quarta-feira, das 9:00 às 12:00h.
Contato: Marluci Guimarães

INSCRIÇÃO VIA SEDEX: somente serão aceitas com a data de postagem no prazo fixado neste Edital, com a **documentação completa** e o comprovante de pagamento no banco autorizado, **encaminhado para o endereço:** Rua Marques de Paraná, 303 – 4º Andar do Prédio Anexo – Pós-Graduação em Neurologia – Hospital Universitário Antonio Pedro – Centro – Niterói (RJ) – CEP 24033-900 - Tel. (21) 2629-9354.

Obs.: caso estas exigências não sejam cumpridas, o candidato não poderá fazer a prova.

2.3 Documentação:

- fotocópia (frente e verso) do diploma de graduação ou comprovante de conclusão de curso;
- Obs.: deve-se esclarecer que, em face da demora na emissão de Diploma por parte de algumas Instituições de Ensino Superior, receber-se-á, provisoriamente, o comprovante de conclusão do curso superior até que aquele tenha sido emitido;
- fotocópia da Carteira de Identidade ou da Carteira do Conselho Regional de Medicina;
- três fotos 3 x 4;
- fotocópia do Histórico Escolar do curso de graduação;
- Curriculum Vitae (a critério da banca examinadora poderá ser solicitado os comprovantes do Curriculum Vitae);

- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$311,00 (trezentos e onze reais) através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

Código da Unidade Favorecida: 153056

Gestão da Unidade Favorecida: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Código do Recolhimento: 28832-2

Descrição do Recolhimento: Serviços Educacionais

Numero de Referencia: 0250158153

Competência: Mês/Ano de Pagamento (data final das inscrições)

Vencimento: Data do Pagamento

CPF: do candidato

Nome do Contribuinte: nome do candidato

Valor Principal: R\$311,00 (trezentos e onze reais)

Imprimir e pagar: Banco do Brasil

3. DA SELEÇÃO

3.1 Provas:

a) Prova escrita tipo teste, múltipla escolha, com uma assertiva correta, de conhecimentos relativos à especialidade, **a nível de graduação**, com duração de 45 minutos;

b) Tradução de texto da área afim em língua estrangeira, com duração de 15 minutos.

3.2 Análise e entrevista de currículo

3.3 Entrevista

Obs.:

1.	A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo de seleção será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório;
2.	O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério de Banca Examinadora.

3.4 Data e Local de Prova:

CURSO	PROVAS DATA e HORÁRIO	LOCAL
Neurologia	Seleção e Entrevista 10/07/2013 Horário: 9 horas	Sala da Pós-graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo

3.5 Data e Local da divulgação do Resultado:

10 de julho de 2013 às 12:00h na Sala da Pós-graduação em Neurologia – 4º andar do prédio anexo.

ENDEREÇO: Rua Marques de Paraná, 303 – 4º Andar – Prédio Anexo - Sala da Pós-Graduação em Neurologia - Hospital Universitário Antonio Pedro – Centro – Niterói (RJ).

4. LÍNGUA ESTRANGEIRA PARA A SELEÇÃO

Curso: Neurologia

Língua estrangeira: Inglês

5. DA MATRICULA

Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente, até o preenchimento das vagas. Em caso de empate, será observado o seguinte critério: tiver mais idade, ser casado e maior tempo de formado.

6. DO INGRESSO

O curso terá duração de 3 (três) anos, com carga horária anual de 2880 horas, sendo o 1º ano em Clínica Médica. Aqueles candidatos que comprovadamente já tiverem feito um ano em Clínica Médica, serão admitidos diretamente na Neurologia, em sendo aprovado no Concurso.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Não será permitido o ingresso do candidato ao local de prova sem a Identidade e o comprovante de inscrição.

7.2 Não será permitida a entrada de candidatos no local da prova após seu início.

7.3 **As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.**

7.4 **A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela Banca de avaliação do curso, através de sua coordenação, não dando direito ao candidato qualquer tipo de recurso.**

7.5 Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

7.6 As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade do Coordenador do curso.

7.7 Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

7.8 Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS** terão um prazo de 30 dias, a contar da data de divulgação do resultado final, para a retirada dos documentos apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

7.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Neurologia.

8. BIBLIOGRAFIA

1) Adams DR. Victor M. Principles of Neurology. New York, Mc Graw-Hill (9th Edition), 2009.

Niterói, 05 de junho de 2013.

PEDRO FERREIRA MOREIRA FILHO
Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Neurologia
#####